



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 125/2006 DE 30/11/2006

Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, exercício 2007.

O Comitê de Bacia Hidrográfica Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, referente ao orçamento 2007, para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande (UGRHI - 15),

Considerando que cabe a este CBH-TG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande e em relatórios técnicos de situação;

Considerando o ANEXO III - Caracterização dos Programas de Duração Continuada, da Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 - Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO, vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI do CBH-TG, que resultaram na indicação das diretrizes, critérios de procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-TG na locação dos recursos do FEHIDRO,

Delibera:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I- Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;
- II- Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande, do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos Regionais de Desenvolvimento, dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais, e Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande;
- III- Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV- Com base nas indicações do Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande, serão priorizados os investimentos em ações de saneamento (estudos, projetos e obras).

Artigo 2º - São pré requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras , PDC 3.2.1, 7.2.1 e 7.2.2 em áreas urbanas, deverão apresentar Plano Diretor e/ou Estudos e Projetos de Controle de Erosão e Drenagem, concluídos e aprovados. Para estudos contemplados pelo CBH-TG, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - Compatibilidade do empreendimento com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos Turvo/Grande”.

Parágrafo 3º - As solicitações de recursos do FEHIDRO deverão comprovar a população beneficiada diretamente pelo empreendimento, mencionando fonte oficial. Sugestão de uso STATCARD (CD-ROM) fornecido pelo IBGE.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Parágrafo 4º - Apresentação das certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade na data do protocolo.

Parágrafo 5º - Será exigida contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) calculado sobre o orçamento total da solicitação a ser financiada pelo FEHIDRO.

Artigo 3º- Fica recomendada a seguinte hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG:

I – Categoria: GESTÃO DE RECURSOS Hídricos

Programa	Sub-programa	Item	Prioridade	Aplicação Recurso FEHIDRO/ 2007 (%)
PDC 1 BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE	Integra dos sub programas do PDC 1*	Integra dos itens PDC 1*	1	25%
PDC 2: GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH	2.1 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos	2.1.1 - Apoio às entidades básicas do SIGRH e associações de usuários de recursos hídricos..	1	
		2.1.2 - Estudos para implementação da cobrança, tarifas e de seus impactos e acompanhamento da sua implementação	1	
		2.1.3 - Operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.	1	
	2.2 - Articulação Institucional com Entidades Relacionadas aos Recursos Hídricos, Públicas e Privadas	2.2.1 - Articulação com Estados, Municípios, União, e organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento	3	
		2.2.2 - Articulação com a ANEEL para as questões que envolvem as outorgas e inserção regional das hidrelétricas	3	
PDC 4: CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA – CPCA	4.1 - Proteção e Conservação dos Mananciais	4.1.2 - Estudos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais, com base na Lei nº 9866/97	2	
		4.1.3 - Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo	2	
	4.2 - Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	4.2.1 - Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	2	
PDC 5: PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH	Integra dos sub programas do PDC 5*	Integra dos itens PDC 5*	2	
PDC 6: APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH	6.2 - Incentivos ao Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos nos Municípios Afetados por Reservatórios	6.2.1 - Incentivos ao Uso Múltiplo dos recursos hídricos, nos Municípios Afetados por Reservatórios	3	
PDC 8: CAPACITAÇÃO TÉCNICA,	Integra dos sub programas do PDC 8*	Integra dos itens PDC 8*	2	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA				
--	--	--	--	--

* Conforme anexo III da Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

II – Categoria: ESTUDOS, PROJETOS E PROGRAMAS

Programa	Sub-programa	Item	Prioridade	Aplicação Recurso FEHIDRO/2007 (%)	
PDC 3: RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA - RQCA	3.1 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto	3.1.1 - Tratamento dos Efluentes Urbanos, Efluentes das ETAs e disposição final dos lodos das ETES	2	40	15
	3.3 - Apoio ao Controle das Fontes de Poluição, inclusive as difusas	3.3.1 - Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, e das fontes difusas de poluição	3	10	
	3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral	3.2.1 - Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios	1		
PDC 7: PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - PDEH	7.1 - Apoio à Implementação de Ações Não Estruturais de Defesa Contra Inundações	7.1.2 - Apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana	1	50	
		7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações	7.2.1 - Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água		
		7.2.2 - Projetos e obras de estruturas para contenção de cheias	1		

* Conforme anexo III da Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

III – Categoria: SERVIÇOS E OBRAS

Programa	Sub-programa	Item	Prioridade	Aplicação Recurso FEHIDRO/2007 (%)	
PDC 3: RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA - RQCA	3.1 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto	3.1.1 - Tratamento dos Efluentes Urbanos, Efluentes das ETAs e disposição final dos lodos das ETES	1	50	60
	3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral	3.2.1 - Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios	2	20	
	3.3 - Apoio ao Controle das Fontes de Poluição, inclusive as difusas	3.3.1 - Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, e das fontes difusas de poluição	3	10	
PDC 7: PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - PDEH	7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações	7.2.1 - Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água	2	20	
		7.2.2 - Projetos e obras de estruturas para contenção de cheias	2		

* Conforme anexo III da Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

Parágrafo 1º - Sobre os recursos disponíveis à área de atuação do CBH-TG, orçamento FEHIDRO/2007, poderá ser atribuído um percentual de até 10% para atualização do Plano de Bacia, elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica da Cobrança pelo Uso da Água e outras ações considerada relevante.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Parágrafo 2º – Os empreendimentos de Afastamento de Efluentes Domésticos só serão aceitos quando o Tomador possuir a Licença de Instalação do Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos emitidas pela CETESB.

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 5º - A documentação pertinente a cada empreendimento deverá ser protocolada pelo proponente em três vias (idênticas) para a Secretaria Executiva do CBH-TG em prazo pré estabelecido, conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais, em vigência:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX.

Artigo 6º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, caberá à Câmara Técnica **PLAGRHI (Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos)**, atribuir pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-TG, podendo solicitar o auxílio de outras Câmaras Técnicas do CBH-TG conforme especificidade da solicitação.

Parágrafo Único - A Diretoria do CBH-TG estabelecerá Cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo datas para:

I - Protocolo das solicitações junto à Secretaria Executiva pelos interessados;

II - Análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;

III - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização elaborada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 7º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Número máximo de 2 (dois) pleitos por Tomador, quando um deles for:

- a) Estudo, Projeto e Programa, PDC 3, item 3.2.1 - Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios, ou PDC 7, item 7.1.2 - Apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana; e/ou
- b) Serviços e Obras, PDC 3, item 3.1 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto;

II – Para Estudos, Planos e Projetos, e Gestão de Recursos Hídricos, devem possuir Valor FEHIDRO mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – Para Serviços, obras devem possuir Valor FEHIDRO mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para implementação de serviços e obras que contemplem Sistema de Tratamento de Esgoto; e no máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os demais Serviços e Obras.

Parágrafo 1º - Os tomadores que iniciaram a implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos com recursos FEHIDRO e ainda não concluíram a implantação do mesmo, somente poderão ser tomadores para esta finalidade, em conformidade com os incisos I e III deste artigo.

Parágrafo 2º – Deverá ser observado o número máximo de pleitos por tomador e seu respectivo enquadramento, e soma dos valores FEHIDRO, por tomador, não deverão ultrapassar os valores máximos estabelecidos como limite para solicitação, tendo como referência o maior valor de um dos pleitos.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Artigo 8º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos, sem a solicitação formal da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e/ou da Diretoria do CBH-TG.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 125/2006 - Critérios para pontuação a ser atribuída as solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2007.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-TG

a - Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência,

b - Atender as orientações descritas na Deliberação **CBH-TG nº 125/2006**.

c - Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na "Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO" especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.

d - Os empreendimentos não habilitados em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício, **FEHIDRO/2007**.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Programa: Gestão de Recursos Hídricos e Programa: Serviços e obras Sub-programa: Estudos, projetos e programas
--

1 – Prioridade ¹	Pontos
Prioridade 1	5
Prioridade 2	3
Prioridade 3	1
Outros	não habilitado

¹Seguir prioridade indicada no artigo 3º para cada Programa / Sub-programa

2 – Solicitação²	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível	5
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	não habilitado

²Considerar a clareza e objetividade da proposta de acordo com a **orientação de elaboração de Termo de Referência disponível no site do CBH-TG**

3 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional (Toda a UGRHI)	5
Ação parcial (parte da bacia)	3
Ação local (pontual)	2

4 - Planilha Orçamentária³	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

³Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com a atividades propostas. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

5 – Cronograma Físico-financeiro⁴	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

⁴Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

6 – Custo Unitário⁵	Pontos
Consideração do índice: custo empreendimento (R\$)/população diretamente beneficiada.	1 a 5

⁵ Nota:

- 1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação
- 2) Serão tomados o menor e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1;
- 3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;
- 4) Para análise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento;
- 5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

Programa: Serviços e obras
Sub-programa: Serviços e Obras

1 - Estágio do Empreendimento	Pontos
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a conclusão do empreendimento na sua totalidade.	5
Obra nova cujos estudos e projetos foram financiados pelo FEHIDRO.	4
Obra nova cuja proposta é a implantação e conclusão do empreendimento	3
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a implantação de uma nova etapa do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	2
Obra nova cuja proposta é a implantação parcial do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	1

2 – Solicitação⁶	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	5
Informações suficientes para o entendimento do objeto solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado, acompanhada das licenças ambientais e/ou pareceres ou/e outorga pertinente a solicitação.	3
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Não habilitado

⁶Considerar a clareza e objetividade da proposta

3 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional (toda UGRHI 15)	5
Ação parcial (parte da bacia)	3
Ação local (pontual)	2

4 - Planilha Orçamentária⁷	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

⁷ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com a atividades propostas. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

5 – Cronograma Físico-financeiro⁸	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	5
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	3
Informações insuficientes	Não habilitado

⁸ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária. **De acordo com a orientação de elaboração de Termo de Referencia disponível no site do CBH-TG**

6 – Situação	Pontos
---------------------	---------------

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral

PDC 7 – 7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações

Obras de combate à erosão cujos municípios estejam em áreas de muito alta suscetibilidade ou de combate a inundação em áreas sujeita a inundação	5
Obras de combate a erosão cujos município estejam em áreas de alta suscetibilidade	4
Obras de combate a erosão cujos municípios estejam em áreas de média suscetibilidade	3
Obras de combate a erosão cujos município estejam em áreas de baixa suscetibilidade	2
Obras de combate a inundação cujos municípios estão sujeitos a inundação e não classificadas	1

Obs.: Utilizar quadro 11.4 do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Turvo/Grande

7 - Tipo de Obra	Pontos
-------------------------	---------------

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral – Setor urbano

PDC 7 – 7.2 - Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações – Setor urbano

Obras de contenção para controle de cheias	5
Obras de canalização a céu-aberto	3
Obras de canalização fechada	1

PDC 3 - 3.2 - Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral - Setor Rural

Obra de terraceamento agrícola	5
Obra de adequação de estradas rurais	3
Obra de controle de voçorocas (zona rural)	4
Mata ciliar (zona rural)	2

PDC 3 - PQRH item 3.6 - Executar projetos, serviços e obras para tratamento de esgotos urbanos nas bacias dos rios Turvo e Grande

Obras de Transporte de Esgotos para situação de ETE concluída, financiadas anteriormente pelo FEHIDRO	5
Obras de Transporte de Esgotos para situação de ETE com obras em andamento, financiadas anteriormente pelo FEHIDRO	4
Sistema completo de tratamento de esgotos (Transporte e Estação de Tratamento)	3
Estação de tratamento de esgoto onde as obras de transporte estejam comprovadamente concluídas.	2
Obras de transporte de esgoto	1



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

8 - Carga Poluidora (para Sistemas de Tratamento de Esgotos Domésticos)⁹	Pontos
Consideração do índice: $0,054 \text{ kg DBO/dia} \times \text{população diretamente beneficiada}$	1 a 5
⁹ Nota: 1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação 2) Serão tomados o menor e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1; 3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento; 4) Para análise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento; 5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.	
9 - Prazo de Execução	Pontos
Conclusão ou implantação total em até 12 meses	5
Conclusão ou implantação total acima de 12 meses	4
Implantação parcial em até 12 meses	3
Implantação parcial acima de 12 meses	2
10 - Custo Unitário¹⁰	Pontos
Estação de Tratamento de Esgoto	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/Equivalente Populacional Removido (EPR))} / \text{EPR calculado pela divisão da carga orgânica removida (kg DBO/dia) pela contribuição individual (0,054 kg DBO/dia)}$	1 a 5
Afastamento de esgoto – transporte por gravidade	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ (vazão máxima de projeto (l/s) x L)}$	1 a 5
Afastamento de esgoto – Linha de recalque	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ (vazão máxima de projeto (l/s) x L)}$	1 a 5
Afastamento de esgoto - Estação Elevatória	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ vazão máxima de projeto (l/s)}$	1 a 5
Resíduos sólidos urbanos	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ população diretamente beneficiada x área do empreendimento (ha)}$	1 a 5
Bacia de Contenção	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ volume (m}^3\text{) x tempo de retenção (h)}$	1 a 5
Canalização	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ metragem linear de tubulação ou canalização (m) x área de drenagem (ha)}$	1 a 5
Proteção de solo rural	
Será considerado o índice: $\text{valor da obra (R\$/ n}^{\circ}\text{ de propriedades rurais beneficiadas}$	1 a 5

¹⁰ Nota:

1) Observar Parágrafo 3º do Artigo 2º desta Deliberação

2) Serão tomados o menor e o maior índices obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos , que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1;

3) Entende por população beneficiada, aquelas que diretamente estão relacionadas ao empreendimento;

4) Para análise do sistema de tratamento deverão ser apenas considerados o custo da estação de tratamento;

5) Empreendimentos que não se enquadrem neste critério, poderão ser analisados mediante outro critério a ser adotado pela Câmara Técnica em função de sua especificidade.

3. HIERARQUIZAÇÃO



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

3.1. O resultado final das solicitações comporá uma lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente para cada objeto;

3.2. As solicitações serão enquadradas conforme Artigo 3º desta Deliberação,

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações ("obras", "projetos e serviços" e *gestão*), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios;

- I- Maior população beneficiada diretamente com o empreendimento;
- II- Os municípios à montante terão prioridade sobre os de jusante quando localizados na mesma sub-bacia;
- III- Empreendimentos considerados de relevância para a bacia;
- IV- Apresentar maior benefício aos recursos hídricos;
- V- Por decisão da **CT-PLAGRHI**

5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Coordenação da análise (CT-PLAGRHI) e Diretoria do CBH-TG e posteriormente à apreciação e deliberação da plenária do CBH-TG.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 125/2006 - Ficha técnica do empreendimento

Solicitante:

Título do Empreendimento:

Objetivo e justificativa:

Descrever ganho ambiental esperado:

Modalidade de financiamento

Não reembolsável; Reembolsável

Indicador de benefícios

Abastecimento de Água (habitantes); Canalização (metros lineares); Coleta e tratamento de esgotos (habitantes); Conservação do solo (metros lineares); Educação Ambiental (contratos); Estudos / Projetos (contratos); Galerias de Águas pluviais (metros lineares); Planej. e Gerenc. dos Recs. Hídricos (contratos); POCO Tubular Profundo (m3/hora); Recomposição de Mata Ciliar (hectares); Trat. e Disposição do Lixo – Obras (Habitantes); Trat. e Disp. do Lixo (contratos); Outros (1 contrato)

Quantitativos do Indicador conforme assinalado acima:

População Beneficiada (hab):

Fonte:

hab

Categoria:

Estudo; Pesquisa; Projeto de Engenharia; Obra; Serviço; Capacitação e Treinamento; Evento; Outros. Especificar:

Proposta de enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDC)

1. Base de Dados, Cadastros, Estudos e Levantamentos – Base
2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos – PGRH
3. Recuperação da qualidade dos Corpos D'Água – RQCA
4. Conservação e Proteção dos Corpos D'Água – CPCA
5. Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos – AMRH
6. Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos – AMRH
7. Prevenção e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos - PDEH
8. Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social – CCEA

Característica do empreendimento

Novo empreendimento; Extensão de empreendimento financiado pelo FEHIDRO; Extensão de empreendimento NÃO financiado pelo FEHIDRO; Outros: Especificar no caso de outros:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@ambiente.sp.gov.br

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Indicar o tempo de execução do empreendimento: (meses)

Abrangência do empreendimento

Local; Regional

Município Sede do empreendimento:

Região Administrativa do Estado:

Sub-bacia beneficiada: (descrever a sub-bacia):

Colegiado: **CBH-TG / UGRHI 15**

Indicar Município(s) abrangido(s):

Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome do Responsável Técnico:

Formação:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Assinatura do responsável técnico:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Nome do Responsável Legal:

Cargo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

As informações supra citadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Data:

Local:

Assinatura:

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 117 (19), Sábado, 27 de Janeiro de 2007